

## EDITAL Nº 99 / 2022

### **ASSUNTO: Prédio em ruínas sito em Moreanes, freguesia de Santana da Cambas**

**MÁRIO JOSÉ SANTOS TOMÉ**, Presidente da Câmara Municipal de Mértola, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e considerando a impossibilidade de o fazer por carta registada com aviso de receção, dada a falta de identificação dos notificandos, **torna público que:** -----

Pelo presente edital se notifica todos aqueles que se arroguem proprietários do prédio em ruínas, sito em Moreanes, freguesia de Santana de Cambas, melhor identificado em planta e documentos anexos, de todo o conteúdo do auto de vistoria realizado em 7 de Julho de 2022, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 10 de Agosto de 2022, em anexo. -----

Ficam igualmente notificados de que dispõem de um prazo de 10 dias para, querendo, exercer o direito de audiência de interessados. -----

Mais se informa que decorrido o prazo para início e realização das obras constantes no auto de vistoria em anexo, sem que os seus proprietários tenham promovido a sua realização, a Câmara Municipal de Mértola poderá tomar posse administrativa do imóvel e dar-lhe execução imediata conforme disposto no art.º 91.º do DL 555/99, de 16/12 (RJUE), na sua redação atual, aplicando-se com as devidas adaptações, o disposto nos art.º 107.º e 108.º do referido diploma legal. -

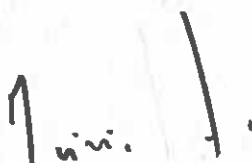
As despesas a realizar com a execução coerciva bem como quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a administração haja de suportar para o efeito são da responsabilidade dos infratores, nos termos do já citado art.º 108.º. -----

A presente notificação, considera-se efetuada no dia em que os editais sejam afixados ou publicados na internet, consoante o que ocorrer em último lugar, nos termos consignados no n.º 8 do art.º 113.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Para constar, se publica este e outros de igual teor aos quais vai ser dada a devida publicidade, mediante afixação nos lugares de estilo, no prédio visado e na página de internet do Município de Mértola. -----

Paços do Concelho de Mértola aos 29 de Agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,



---

-Mário José Santos Tomé-



## AUTO DE VISTORIA PARA DETERMINAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ARRANJO ESTÉTICO DE EDIFICAÇÃO

(Art.º 89.º e seguintes do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação em vigor)

**ASSUNTO:** Vistoria a edifício sito em Moreanes, freguesia de Santana de Cambas

**RECLAMANTE:** Valter André Dias e Catarina Cavaco Martins

Aos sete dias do mês de julho do ano de 2022, pelas 11.30 h, no local acima identificado, estiveram presentes:

- Ana Paula Águas Félix \_\_\_\_\_, Arquiteta Municipal
- Sandra Cristina Pereira Godinho \_\_\_\_\_, Engenheira Municipal
- José António Raposo Mestre \_\_\_\_\_, Fiscal Municipal

todos na qualidade de técnicos designados pela Câmara Municipal por deliberação de 2013.04.22, para procederem à vistoria da edificação acima referida, sendo do seguinte parecer:

### 1 – DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Trata-se de uma ruína de um antigo edifício o qual já só possui parte das paredes exteriores, em alvenaria de pedra. A cobertura já não existe.

As alvenarias de pedra apresentam-se bastante degradadas e totalmente expostas, permitindo assim a infiltração das águas pluviais para o seu interior, com perda da sua capacidade resistente e consequente risco de colapso das paredes;

No interior da edificação acumulam-se lixos e entulhos onde se desenvolvem ervas daninhas, fatores que contribuem para a insalubridade do local.

### 2 - MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR

Assim, e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o proprietário entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que:

Considerando o adiantado estado de degradação do imóvel, deverá proceder-se à sua demolição total.

Os entulhos resultantes da demolição, bem como os que se encontram já no local resultantes dos desmoronamentos que se têm verificado no edifício e todos os objetos que se encontram no interior da edificação deverão ser retirados, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade, sendo os entulhos encaminhados para um operador de gestão licenciado.

Mais se informa que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de trinta dias.



Mértola, 7 de julho de 2022

A Comissão,

Arquiteta Municipal, \_\_\_\_\_

*Luís Paul Keh*

Engenheira Municipal, \_\_\_\_\_

*Janda Soares*

Fiscal Municipal, \_\_\_\_\_

*José António Pereira Afonso*



**MÉRTOLA**  
CÂMARA MUNICIPAL

17/2022

**CÓPIA AUTÉNTICA DE PARTE DA**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,**  
**REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2022**

----- Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Braz Morais Costa, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:45horas.

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas. -----

**13.- DIVERSOS:**-----

**13.1. - VISTORIA A EDIFÍCIO SITO EM MOREANES, FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS:**-----

----- Foi presente o processo referente ao assunto em epigrafe, e cujo auto de vistoria de transcreve: -----

**AUTO DE VISTORIA PARA DETERMINAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ARRANJO ESTÉTICO DE EDIFICAÇÃO**

(Art.º 89.º e seguintes do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação em vigor)

**ASSUNTO:** Vistoria a edifício sito em Moreanes, freguesia de Santana de Cambas--

**RECLAMANTE:** Válter André Dias e Catarina Cavaco Martins -----

----- Aos sete dias do mês de julho do ano de 2022, pelas 11.30 h, no local acima identificado, estiveram presentes: -----

- Ana Paula Águas Félix, Arquiteta Municipal -----

- Sandra Cristina Pereira Godinho, Engenheira Municipal -----

- José António Raposo Mestre, Fiscal Municipal -----

todos na qualidade de técnicos designados pela Câmara Municipal por deliberação de 2013.04.22, para procederem à vistoria da edificação acima referida, sendo do seguinte parecer:-----

**1 - DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO** -----

Trata-se de uma ruína de um antigo edifício o qual já só possui parte das paredes exteriores, em alvenaria de pedra. A cobertura já não existe.-----

As alvenarias de pedra apresentam-se bastante degradadas e totalmente expostas, permitindo assim a infiltração das águas pluviais para o seu interior, com perda da sua capacidade resistente e conseqüente risco de colapso das paredes;-----

No interior da edificação acumulam-se lixos e entulhos onde se desenvolvem ervas daninhas, fatores que contribuem para a insalubridade do local.-----

**2 - MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR** -----

Assim, e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o proprietário entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que:-----

Considerando o adiantado estado de degradação do imóvel, deverá proceder-se à sua demolição total.-----

Os entulhos resultantes da demolição, bem como os que se encontram já no local resultantes dos desmoronamentos que se têm verificado no edifício e todos os objetos que se encontram no interior da edificação deverão ser retirados, de modo a

r. t. d



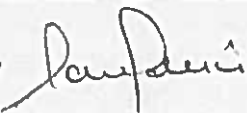
**MÉRTOLA**  
CÂMARA MUNICIPAL

não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade, sendo os entulhos encaminhados para um operador de gestão licenciado. -----

Mais se informa que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de trinta dias.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de trinta dias para a realização das obras preconizadas no presente auto.

A ata da reunião foi aprovada em minuta, por unanimidade, em conformidade com o nº 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

E eu,  Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino.

